



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 02NE/2009**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 11 de Novembro de 2009

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 20 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar em representação do Município, a participar numa reunião da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro).-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e treze (213), relativo ao passado dia dez (10) de Novembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.928.825,15;
---- Entrada do Dia:-----	€ 121.518,88;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.348,95;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 12,83;
---- Saída do Dia:-----	€ 116.599,56;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 51.183,17;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 65.416,39;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.815.587,37;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.456.097,87;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 359.489,50;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO NOVO EXECUTIVO, ELEITO PARA O QUADRIÉNIO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E TREZE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta da Primeira Reunião do Novo Executivo**, realizada no passado dia quatro de Novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo

Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- \*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 21, ALTERAÇÃO Nº 19 E ALTERAÇÃO Nº 19, RESPECTIVAMENTE):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e um, uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número dezanove, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, também com o número dezanove, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE ANA RITA DA SILVA SAMELO ALFAIATE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Ana Rita da Silva Samelo Alfaiate, de um exemplar da obra *A relevância penal da sexualidade dos menores*, da sua autoria. Após submissão da mesma a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que a publicação constante da proposta seja integrada no acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos seus utilizadores, uma vez que se reveste de manifesto interesse bibliográfico e biblioteconómico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Ana Rita da Silva Samelo Alfaiate, que se encontra anexa ao parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a proponente, Ana Rita da Silva Samelo Alfaiate, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar a obra em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE EDITE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Edite Maria Pereira dos Santos, composta por vinte e sete (27) monografias, um número de uma Publicação Periódica e três manuais escolares. Após submissão da mesma a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação, nos seguintes termos:-----

---- As monografias e o exemplar da Publicação Periódica sejam integradas no acervo documental da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que se revestem de manifesto interesse bibliográfico e biblioteconómico;-----

---- Os três manuais, dada a sua natureza, sejam integrados no Fundo de Manuais, recentemente criado, albergado no Depósito da Biblioteca Municipal.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Edite Maria Pereira dos Santos (anexa àquele parecer), de acordo com os termos enunciados no mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a proponente, Edite Maria Pereira dos Santos, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as obras em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE MANUEL LUÍS DA COSTA CABRAL CORREIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Manuel Luís da Costa Cabral Correia, de quinze (15) monografias. Após submissão das mesmas a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do

Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que todas as monografias constantes da proposta sejam integradas no acervo documental da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que se revestem de manifesto interesse bibliográfico e biblioteconómico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Manuel Luís da Costa Cabral Correia, que se encontra anexa ao parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o proponente, Manuel Luís da Costa Cabral Correia, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as obras em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE ACÁCIO VINAGRE DA CRUZ BARRETO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Acácio Vinagre da Cruz Barreto, de quatrocentas e sessenta e nove (469) monografias. Após submissão das mesmas a uma avaliação de acordo com os critérios definidos na política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as monografias constantes da proposta sejam, na sua totalidade, integradas no acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que se revestem de manifesto interesse bibliográfico e biblioteconómico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Acácio Vinagre da Cruz Barreto, que se encontra anexa ao parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o proponente, Acácio Vinagre da Cruz Barreto, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as obras em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CEB DE SAMEL À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O protocolo proposto, para celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Vilarinho do Bairro, tem por objectivo a cedência das instalações da Antiga Escola do 1.º CEB de Samel, que se encontram actualmente devolutas, para serem utilizadas por aquela Autarquia para o desenvolvimento de actividades de carácter sociocultural.-----

---- Analisada proposta, e considerado o interesse demonstrado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro em vir a utilizar as instalações da Antiga Escola do 1.º CEB de Samel para fins socioculturais, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*INFORMAÇÃO SOCIAL - MANUEL JOAQUIM DA SILVA COSTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO E DAS JANELAS EXTERIORES DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO BARREIRO, EM ESPAIRO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio, apresentado pelo Senhor Manuel Joaquim da Silva Costa, para realização de obras de reparação do telhado e das janelas exteriores da sua casa de habitação, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, o deferimento do pedido.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para fazer um levantamento da situação e proceder à quantificação dos materiais que se venham a revelar necessários à realização das obras pretendidas pelo munícipe.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA CELESTE DOS SANTOS CALDEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO QUINTAL DO SEU PRÉDIO, SITO NA RUA MOINHO DE MAIO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio, apresentado por Maria Celeste dos Santos Caldeira, para construção de um muro de suporte de terras em eminente perigo de desabamento para um caminho confinante com o Quintal do seu prédio, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para informação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*INFORMAÇÃO SOCIAL - CELENE PEREIRA ALMEIDA - PEDIDO DE APOIO (CEDÊNCIA DE MATERIAIS) PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO BAIRRO, EM BOIALVO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Setembro, relativamente ao pedido de apoio, apresentado por Celene Pereira Almeida, para realização de obras de reparação do telhado da sua casa de habitação, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido.-----

---- Considerada a informação social, e a informação à altura prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Rui Terrível, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Secção de Aprovisionamento para proceder à orçamentação dos materiais que o Técnico apresentou como necessários para a realização das obras de beneficiação da habitação da requerente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*INFORMAÇÃO SOCIAL - ABEL DO ROSÁRIO FERNANDES - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DAR INÍCIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Setembro, relativamente ao pedido de apoio financeiro, apresentado por Abel do Rosário Fernandes, para dar início à realização de obras de construção de uma casa de habitação e pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do respectivo alvará de licença de construção, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação do agregado familiar do requerente, o deferimento do pedido.-----

---- Considerada a informação social prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente, titular do processo de obras nº 103/09, a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal, do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença para construção de uma casa de habitação, a levar a efeito na Rua da Escola, no lugar do Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*INFORMAÇÃO SOCIAL - FERNANDO BOUÇA DA SILVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO SABUGUEIRO, NO LUGAR E FREGUESIA DE ANCAS, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Fernando Bouça da Silva para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação do agregado familiar do requerente, o deferimento do pedido.-----

---- Considerada a informação social prestada e a confirmação entretanto dada pela Junta de Freguesia de Ancas das dificuldades socioeconómicas vividas pelo agregado familiar, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor Fernando Bouça da Silva, residente na Rua do Sabugueiro, no lugar e freguesia de Ancas, do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- Concluída a discussão dos assuntos do período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os restantes membros do Executivo do pedido de aposentação apresentado pelo Senhor Eng.º Francisco Augusto da Costa Pires dos Reis, Chefe de Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal.-----

---- Nesse âmbito, começou por referir que das várias inspecções a que os serviços municipais estiveram sujeitos, no tocante ao sector das Obras Particulares, os relatórios dessas mesmas inspecções sempre apontaram para uma boa prestação dos serviços. Esclareceu, também, que o Senhor Eng.º Reis (como disse ser conhecido) entendeu, por motivos pessoais, solicitar a aposentação sem que estivessem reunidos todos os requisitos para poder sair sem haver lugar a penalização, pelo que, e ainda que não fosse sua vontade que tal acontecesse, só lhe restava aceitar essa sua opção, porquanto se trata de um direito que lhe assiste. No entanto, afirmou que o trabalho do Senhor Eng.º Reis deve ser elogiado e, como tal, propôs a atribuição de um voto de louvor, precisamente como forma de reconhecer a sua disponibilidade, a sua dedicação à causa pública e o seu sentido de serviço público.-----

---- De imediato, passou a palavra aos restantes membros do Executivo que se quisessem pronunciar sobre o assunto e sobre a sua proposta.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- A iniciar as intervenções, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, começou por referir que, antes de mais, gostaria que a Câmara Municipal, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara, fizesse uma tentativa séria de demover o Senhor Eng.º Reis dessa sua intenção, sendo que, caso aceitassem que essa tentativa se viesse a concretizar, e a pessoa em questão mantivesse a posição, então, sem dúvida que votaria a favor do voto de louvor.-----

---- Entretanto, e como fundamentação da sua posição, referiu que, sem qualquer desprimor para os outros funcionários, o Engenheiro Reis é daqueles funcionários que nunca lhe suscitou quaisquer dúvidas sobre o seu carácter, a sua forma de estar e de agir e sobre a sua competência. Acrescentou, mesmo, que sempre lhe deu garantias da sua independência na Autarquia (porque há sempre uns mais frágeis) e conseguiu sempre impor a sua personalidade e demonstrar que a mesma era totalmente à prova de qualquer tipo de pressões. Isso porque, como é sabido, o cargo que desempenhava era um cargo que dava azo a determinado tipo de antipatias e a algumas situações mais duras no plano pessoal. E, por tudo isso, concluiu ser da mais inteira justiça que a Câmara Municipal de Anadia aprovasse favoravelmente o voto de louvor. Finalizou, declarando que ficava assim registado o seu voto de gratidão e reconhecimento pela dedicação do Senhor Eng.º Reis ao longo dos trinta anos de serviço e empenho. -----

---- **SENHOR VEREADOR, ENG.º JOSÉ CARLOS VENTURA DE ALMEIDA COELHO:**-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por dizer que não queria passar pelo assunto calado. Referiu, então, que não conhece o Senhor Eng.º Reis tão bem como os restantes membros do Executivo, porquanto se limita a acompanhar o seu trabalho à distância. No entanto, pelo que tinha acabado de ouvir do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Dr. Lino, entendia que deveria ficar registada uma tentativa bastante séria e assertiva para que o Senhor Eng.º Reis ficasse. No caso de permanecer irreduzível, então entendia que deveria ser aprovada a atribuição do voto de louvor.-----

---- **SENHORA VEREADORA, ENG.ª MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, interveio de seguida, tendo começado por reconhecer o profissionalismo sério e dedicado do Senhor Eng.º Reis. Disse, ainda, que não poderia deixar de reconhecer, também, o apoio técnico, entre colegas, que o Senhor Engenheiro lhe tinha prestado no início da sua carreira enquanto Técnica na Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Acrescentou, ainda, que embora sinta alguma pena pelo facto do Senhor Eng.º Reis não querer continuar, até aí destaca o seu profissionalismo por reconhecer que já não tem a total disponibilidade para continuar a desenvolver o trabalho na Câmara Municipal, cada vez mais exigente, com a mesma prestação com que sempre se pautou ao longo destes anos.-----

---- A terminar, referiu que, tendo o Senhor Engenheiro entendido que o seu momento para sair tinha chegado e, tendo conhecimento de que existem outros hobbies aos quais também gostaria de se dedicar, não podia deixar de lhe prestar o seu reconhecimento e a sua admiração.-----

---- **SENHORA VEREADORA, DR.ª ROSA MARIA TOMÁS DA CONCEIÇÃO:**-----

---- Seguidamente, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, que começou por referir não conhecer o Senhor Eng.º Reis a não ser enquanto munícipe do concelho. No entanto, declarou ser favorável à atribuição do voto de louvor proposta, por considerar ser mais do que merecida, pela sua dedicação durante os trinta anos de serviço prestado. Quanto ao facto de não reunir todo o tempo para não sair penalizado, disse tratar-se de uma decisão pessoal que, em sua opinião, tem de ser respeitada. E, tendo já o Senhor Presidente da Câmara conversado com o Senhor Engenheiro, entendia que não o deveriam tentar demover da sua intenção, precisamente por ser uma posição pessoal.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENG.º ANÍBAL JOSÉ FRANCO FERREIRA:**-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, de seguida, declarou que pela assertividade e empenho do Senhor Eng.º Reis, votava favoravelmente a atribuição de um voto de louvor. Relativamente à tentativa de o demover da sua intenção, pelo que conhece da pessoa, e por uma questão de respeito, entende que a mesma não deveria ser levada a efeito.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Numa última intervenção, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu, relativamente ao proposto pelos Vereadores do PS para tentar demover o Eng.º Reis de solicitar a aposentação, que o mesmo não deveria ser interpretado como desrespeito ou pressão sobre a pessoa em questão, como estavam a querer fazer passar. No entanto, pensava e entendia que o Senhor Eng.º

Reis gostaria de saber que a Câmara Municipal onde trabalhou reconhece o seu trabalho e profissionalismo.-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor ao Senhor Eng.º Francisco Augusto da Costa Pires dos Reis, pela sua dedicação e profissionalismo no desempenho das suas funções enquanto Técnico da Câmara Municipal de Anadia.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OVAR - HASTA PÚBLICA DO LOTEAMENTO DE ANCAS ("QUINTA DO RANGEL"):**-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, deu a conhecer ao Executivo que a Câmara Municipal arrematou em Hasta Pública os vinte e seis lotes que integram o loteamento "Quinta do Rangel", em Ancas, titulado pelo alvará de loteamento nº 2/2002, emitido em dezassete de Abril, e que sofreu um aditamento em vinte e oito de Janeiro de dois mil e quatro. Deu, também, a conhecer o respectivo Regulamento de Alienação dos lotes, e informou os restantes membros do Executivo de que, para formalizar a aquisição dos lotes através de escritura, a Câmara Municipal impôs como condição a emissão de uma declaração, por parte do autor do projecto do loteamento, a autorizar a alteração daquele projecto, isso porque, explicou, não interessava à Autarquia efectivar a compra do loteamento com a área que tinha e a arquitectura projectada para as futuras construções. Uma vez emitida a declaração por parte do autor do projecto do loteamento, disse estar reunida a condição imposta pela Câmara Municipal, pelo que da mesma dava conhecimento ao Executivo. -----

---- O Executivo tomou conhecimento da declaração de autorização emitida pelo autor do projecto do loteamento "Quinta do Rangel" em Ancas e do desenvolvimento do processo de aquisição dos lotes que integram aquele loteamento.-----

---- **2. DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si proferido, em cinco de Novembro corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Estabelece o nº 1, do Artigo 69.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que "O Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas".-----

Assim, considerando:-----

Que no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro, para o quadriénio 2009/2013;-----

Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao Órgão a necessária operacionalidade;-----

Que o princípio da participação, estruturante da Democracia, implica que o exercício do poder se materialize em diálogo e construção de consensos, envolvendo num processo dinâmico, quer os detentores das competências, quer os destinatários das decisões, as quais não podem constituir mero desígnio daqueles;-----

Que, em consonância com este princípio, pelas virtualidades que contém e que a prática neste Município tem demonstrado, e se vêm revelando no sentido da afirmação colegial do órgão, bem como no empenhamento directo e pessoal de todos os Vereadores na gestão municipal e, conseqüentemente, na prossecução do interesse público municipal, importa proceder à distribuição de funções;-----

Que na primeira reunião do Executivo Municipal, eleito para o quadriénio 2009/2013, realizada no pretérito dia 04 de Novembro, para além dos despachos por mim exarados, de designação de Vereadores em regime de tempo inteiro e da Vice-Presidente, foram aprovadas as propostas de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, de fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro e de nomeação dos elementos que irão integrar o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia;-----

Entendo distribuir pela Senhora Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro as funções inerentes às seguintes áreas de actuação, reservando para mim, para além da coordenação das actividades do Executivo:-----

**Funções:**-----

- Gestão Financeira;-----
- Gestão dos Recursos Humanos e coordenação dos Serviços Municipais;-----
- Habitação;-----
- Protecção Civil e Segurança Municipal;-----
- Património;-----
- Urbanismo e Planeamento;-----
- Desenvolvimento económico e política empresarial;-----
- Modernização Administrativa;-----
- Tecnologias de informação e energias alternativas;-----
- Oficinas, armazéns e viaturas;-----
- Saneamento;-----
- Comunicação Social;-----

**Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso:**-----

**Funções:**-----

- Acção social;-----
- Candidaturas ao QREN e financiamentos;-----
- Cemitérios;-----

- Mercados e Feiras;-----
- Obras Públicas Municipais;-----
- Ocupação da via pública;-----
- Publicidade;-----
- Saúde;-----
- Trânsito e sinalização;-----
- Venda ambulante;-----

**Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio:**-----

**Funções:**-----

- Desporto;-----
- Juventude;-----
- Turismo;-----

**Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição:**-----

**Funções:**-----

- Ambiente;-----
- Cultura;-----
- Educação;-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea v), nº 1, do artigo 68.º, do supramencionado diploma legal, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cinco de Novembro corrente, de distribuição de funções por ele próprio, pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia, a Senhora Vereadora Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, e pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Concluída a apresentação do ponto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para registar com agrado o facto do Senhor Presidente da Câmara Municipal ter seguido o seu conselho e ter optado pela junção da Educação e da Cultura no mesmo Vereador.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a distribuição feita estava sujeita a alterações ao longo do mandato.-----

**3. DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NA SENHORA VEREADORA, ENG.ª MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si proferido, em cinco de Novembro corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Considerando:-----

1. Que no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro, para o quadriénio 2009/2013;-----

2. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento Administrativo, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, a Câmara Municipal operou no seu Presidente;-----

3. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas e subdelegadas, em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da Autarquia aos serviços dos municípios;-----

4. Que o nº 1 do artigo 69.º, da sobredita Lei, determina que "O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas";-----

5. A previsão do nº 2, do artigo 69.º, do mesmo preceito legal, de que o Presidente da Câmara Municipal possa delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria (prescrita no artigo 68.º) ou delegada;-----

6. Ainda, que na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio 2009/2013, realizada no pretérito dia 04 de Novembro, dei conhecimento do despacho por mim exarado, datado de 26 de Outubro, relativo à designação de Vereadores em regime de tempo inteiro.-----

Assim, e sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 69.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro,-----

**Delego**, ao abrigo das disposições legais citadas (nº 2 do artigo 69.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), as minhas competências próprias:-----

**I. Na Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, para:-----**

✓ Autorizar a realização de despesas com aquisições de bens e serviços, de acordo com a alínea a) do nº 1 do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, conjugado com a alínea f) do nº 1 do Artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao montante de € 24.939,89;-----

✓ Efectuar os pagamentos até ao montante acima referido, bem como assinar todos os documentos contabilísticos que lhe estejam subjacentes e, ainda, efectuar os pagamentos e assinar os documentos contabilísticos de todas as despesas que tenham sido previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Órgão Executivo.-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea v), nº 1, do artigo 68.º, do supramencionado diploma legal, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cinco de Novembro corrente, de delegação de competências próprias do Presidente da

Câmara na Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia, a Senhora Vereadora Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.-----

---- **4. DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DR.ª ROSA MARIA TOMÁS DA CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE PERMANÊNCIA, A TEMPO INTEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si proferido, em quatro de Novembro corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Estabelece o nº 1, do Artigo 56.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal seja constituída por um Presidente e por Vereadores, um dos quais designado Vice-Presidente.-----

O nº 1, do Artigo 58.º do mesmo normativo, prevê que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até ao limite, no caso de Anadia, de dois.-----

Assim, considerando:-----

**1.** Que no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro, para o quadriénio 2009/2013;-----

**2.** Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao Órgão a necessária operacionalidade;-----

**3.** Tal conjunto de medidas passa, necessariamente, pela designação de Vereadores em regime de tempo inteiro;-----

**4.** Que na primeira reunião do Executivo Municipal, eleito para o quadriénio 2009/2013, realizada no dia 04 de Novembro em curso, foi aprovada a proposta para fixação de um terceiro Vereador em regime de tempo inteiro, para além dos dois que a lei permite.-----

Assim, sendo minha competência, como decorre das disposições conjugadas dos nºs 1, 3 e 4, do Artigo 58.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decidir sobre a existência de dois Vereadores em regime de permanência, designá-los a tempo inteiro ou a meio tempo e escolhê-los,-----

**Designo**, ao abrigo das normas legais citadas, para o exercício de funções em Regime de Permanência, a tempo inteiro e com efeitos a contar da presente data, a Senhor Vereadora:-----

- Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea v), nº 1, do artigo 68.º, do supramencionado diploma legal, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quatro de Novembro corrente, de designação da Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, para o exercício de funções em Regime de Permanência, a tempo inteiro.-----

**---- 5. DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO SENHOR CARLOS MANUEL DA SILVA NEVES, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SENHOR VEREADOR, ENG.º JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si proferido, em vinte e seis de Outubro último, elaborado nos seguintes termos, no seguimento da proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, cujo teor se transcreve imediatamente a seguir ao despacho:-----

---- "Prevê o nº 1, do Artigo 73.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que os Presidentes das Câmaras Municipais podem constituir um gabinete de apoio pessoal, diferindo a sua composição do número de eleitores dos Municípios e, no caso concreto do Município de Anadia, conforme consta da alínea c), do mesmo dispositivo legal, tal gabinete tem a seguinte composição: um chefe de gabinete, um adjunto e um secretário.-----

À semelhança da faculdade conferida aos Presidentes de Câmara, a alínea b) do nº 2, do sobredito artigo, confere a possibilidade aos Vereadores em regime de tempo inteiro de constituir um gabinete de apoio pessoal, no caso particular do Município de Anadia, composto por um secretário;---

O nº 3 do Artigo 74.º do mesmo preceito legal prevê, também como competência cometida ao Presidente da Câmara Municipal, que "Os membros dos gabinetes de apoio pessoal são nomeados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores no caso do nº 2 do artigo anterior, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do Presidente ou dos Vereadores que apoiem".-----

Assim, considerando:-----

**1.** Que no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro, para o quadriénio 2009/2013;-----

**2.** Que na mesma data, designei o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para o exercício de funções em regime de permanência, a tempo inteiro;-----

**3.** A proposta apresentada pelo Senhor Vereador para nomeação do Senhor Carlos Manuel da Silva Neves para exercer o cargo de secretário do seu gabinete de apoio pessoal;-----

**Nomeio:**-----

• O Senhor, Carlos Manuel da Silva Neves, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, nos termos do nº 3 do supra-referido Artigo 73.º.-----

Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- "Considerando:-----



1. Que no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro, para o quadriénio 2009/2013;-----

2. Que na mesma data fui designado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o exercício de funções em regime de permanência, a tempo inteiro;-----

3. Que a alínea b) do nº 2, do Artigo 73.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confere a possibilidade aos Vereadores em regime de tempo inteiro, à semelhança da faculdade conferida aos Presidentes de Câmara, de constituir um gabinete de apoio pessoal, composto por um secretário;-----

4. Ser competência do Presidente da Câmara, nos termos do nº 3, do Artigo 74.º do mesmo dispositivo legal, a nomeação e exoneração dos membros dos gabinetes de apoio pessoal, sendo que, particularmente no caso do gabinete de apoio pessoal dos Vereadores em regime de tempo inteiro, aquelas nomeação e exoneração acontecem sob proposta dos Vereadores, cessando o exercício das suas funções igualmente com a cessação do mandato do Presidente ou dos Vereadores que apoiem;---

**Proponho:**-----

o Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do Artigo 74.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeie o Senhor Carlos Manuel da Silva Neves para exercer o cargo de Secretário do meu gabinete de apoio pessoal, em regime de comissão de serviço."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e seis de Outubro último, de nomeação do Senhor Carlos Manuel da Silva Neves, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, assim como da proposta que precedeu aquele despacho.-----

**6. DESPACHO DE NOMEAÇÃO DA SENHORA ILDA MARIA FERREIRA CLARO, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si proferido, em vinte e seis de Outubro último, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Prevê o nº 1, do artigo 73.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que os Presidentes das Câmaras Municipais podem constituir um gabinete de apoio pessoal, diferindo a sua composição do número de eleitores dos Municípios e, no caso concreto do Município de Anadia, conforme consta da alínea c), do mesmo dispositivo legal, tal gabinete tem a seguinte composição: um chefe de gabinete, um adjunto e um secretário.-----

O nº 3 do artigo 74.º do mesmo preceito legal prevê, também como competência cometida ao Presidente da Câmara Municipal, que "Os membros dos gabinetes de apoio pessoal são nomeados e

exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, (...) e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do Presidente (...) que apoiem".-----

Assim, considerando:-----

**1.** Que no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro, para o quadriénio 2009/2013;-----

**Constituo:**-----

- O meu gabinete pessoal, nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 73.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual será composto por uma secretária, e-----

**Nomeio:**-----

- A Senhora, Ilda Maria Ferreira Claro, em regime de comissão de serviço, para exercer tal cargo, nos termos do nº 3 do supra-referido Artigo 73.º.-----

Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e seis de Outubro último, de nomeação da Senhora Ilda Maria Ferreira Claro, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de secretária do seu gabinete de apoio pessoal.-----

---- **DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OVAR - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE CERTIDÃO RELATIVA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO EMITIDO NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO EM ANCAS ("QUINTA DO RANGEL"):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido apenso ao processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a emissão de certidão relativa ao alvará de loteamento nº 02/2002, que titula o licenciamento da operação de loteamento da "Quinta do Rangel", em Ancas, para efeitos de registo predial, solicitada pela Santa Casa da Misericórdia de Ovar, e isenta a petionária do pagamento das taxas devidas pela mesma.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho por ele exarado na petição apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Ovar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer observação por parte das empresas concorrentes, e atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas da seguinte forma:-----

1.º Construções Marvoense, Lda.-----	€ 2.995.000,00 + IVA;
2.º João Fernandes da Silva, S.A.-----	€ 3.042.253,64 + IVA;
3.º Encobarra, S.A.-----	€ 3.043.000,00 + IVA;
4.º Socértima, Lda.-----	€ 3.125.000,00 + IVA;
5.º Alberto Martins Mesquita & F., S.A.-----	€ 3.147.809,39 + IVA;
6.º Construtora Abrantina, S.A.-----	€ 3.187.198,00 + IVA;
7.º Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.-----	€ 3.248.454,44 + IVA;
8.º Norasil, S.A.-----	€ 3.298.360,32 + IVA;
9.º Vidal, Pereira & Gomes, Lda.-----	€ 3.328.548,89 + IVA;
10.º Cociga, S.A.-----	€ 3.340.000,00 + IVA;
11.º Ramos Catarino, S.A.-----	€ 3.349.000,00 + IVA;
12.º Bascol, S.A.-----	€ 3.378.999,96 + IVA;
13.º Alberto Couto Alves, S.A.-----	€ 3.392.494,79 + IVA;

e deliberou remeter, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito relatório final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as treze (13) propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia" à empresa Construções Marvoense, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros (€ 2.995.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de dezoito (18) meses.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. AQUISIÇÃO DE 3/4 DO ARTIGO RÚSTICO Nº 3253, DA FREGUESIA DE TAMENGOS, PARA DESPORTO E LAZER:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de 3/4 de um terreno, sito em Rosa Nova, inscrito na matriz rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo número três mil duzentos e cinquenta e três (3253), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir os 3/4 do terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo rústico número três mil duzentos e cinquenta e três (3253), a Maria Clementina Fernandes de Jesus Bandarra, pelo valor global de sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 7.447,50), para Desporto e Lazer.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. AQUISIÇÃO DE 1/4 DO ARTIGO RÚSTICO Nº 3253, DA FREGUESIA DE TAMENGOS, PARA DESPORTO E LAZER:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de 1/4 de um terreno, sito em Rosa Nova, inscrito na matriz rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo número três mil duzentos e cinquenta e três (3253), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o 1/4 do terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo rústico número três mil duzentos e cinquenta e três (3253), a António Fernandes Bandarra e esposa, pelo valor global de dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (€ 2.482,50), para Desporto e Lazer.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BAIRRADA-VOUGA:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o ofício remetido pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A fim de dar cumprimento ao estatuído no Artigo 9.º dos Estatutos da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, vem o Presidente do seu Conselho de Administração solicitar informação sobre quais os representantes do Município na Assembleia Municipal daquela Associação.-----

---- Analisado o pedido formulado pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, o Executivo deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, e o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, como representantes do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. MAPA DE MEDIÇÕES RELATIVO AO MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA CASA DE HABITAÇÃO DE MARIA ALICE DOS SANTOS, SITA NA RUA DAS GÂNDARAS, NO LUGAR DE FIGUEIRA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Rui Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e seis de Agosto, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Alice dos Santos, o Técnico apresenta o mapa de medições dos materiais que constatou tornarem-se necessários à realização de obras de substituição da cobertura da habitação da requerente, para melhorar as suas condições de habitabilidade.-----

---- Analisada a informação técnica prestada, no seguimento da visita efectuada ao local, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Secção de Aprovisionamento para proceder à orçamentação dos materiais que o Técnico apresentou como necessários para a realização das obras de beneficiação da habitação da requerente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. PORSCHE CLUB PORTUGAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO CONTÍGUO À PISCINA MUNICIPAL E AO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE REGULARIDADE/DEMONSTRAÇÃO DE VIATURAS PORSCHE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Porsche Club Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O Porsche Club Portugal, Clube oficial da marca Porsche em Portugal, pretende levar a efeito mais um dos seus encontros formais, agendado para os dias vinte e um e vinte e dois de Novembro em curso, tendo escolhido o concelho de Anadia para levar a cabo uma prova de regularidade/demonstração das viaturas Porsche, reunindo, em simultâneo, aproximadamente quarenta viaturas. Para o efeito, vem solicitar autorização para utilizar o espaço de estacionamento contíguo à Piscina Municipal e ao Pavilhão de Desportos de Anadia, no dia vinte e um de Novembro (sábado).-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pelo Porsche Club Portugal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA, RELATIVA A DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE POC'S:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Senhor Vereador informa que no âmbito do desenvolvimento do Programa de Generalização das Refeições aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, vem sendo prática comum, por parte das Juntas de Freguesia, o recurso à contratação ao abrigo dos POC's (Programas Ocupacionais para desempregados beneficiários de prestações de desemprego) para acompanhamento dos alunos na hora de almoço. Entretanto, e perante a impossibilidade legal de renovação de contratos pelas respectivas Autarquias, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia assumiu essa contratação, e todas as despesas inerentes, no período compreendido entre catorze (14) de Abril e dezanove (19) de Junho de dois mil e nove (2009). Face ao que antecede, o Senhor Vereador propõe a transferência de dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos (€ 2.461,68), para aquela Associação de Pais, a verba referente a despesas realizadas com os sobreditos contratos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de uma verba de dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos (€ 2.461,68), para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia, correspondente a despesas realizadas com a contratação acima referida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 5. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAREM OS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ANADIA E DE VILARINHO DO BAIRRO E DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A Senhora Presidente, por forma a dar cumprimento ao estatuído no número três, do Artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 75/2008, de vinte e dois de Abril, vem solicitar a designação dos três elementos representantes da Autarquia que integrarão o Conselho Geral daquele Agrupamento.-----

---- Considerado o estatuído no referido Decreto-Lei, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, designar a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, o Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ancas, Arménio de Almeida Cerca, como representantes do Município de Anadia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, designar os mesmos três elementos como representantes do Município de Anadia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Anadia e no Conselho Geral da Escola Secundária com 3.º CEB de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 6. DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO ÚLTIMO, RELATIVA AO APOIO CONCEDIDO À ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA:-----**

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, referiu-se à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Setembro, relativamente ao pedido de colaboração apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada. Aquela deliberação, para além de autorizar os alunos de Cabo Verde e de S. Tomé que se encontram a frequentar a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada a almoçar gratuitamente na Cantina Escolar Municipal, também foi tomada no sentido de isentar os alunos que necessitassem de utilizar os transportes públicos escolares para se deslocarem para a Escola do pagamento das taxas relativas ao passe. Entretanto, foram estabelecidos contactos no sentido de informar que os alunos se encontram a residir na Curia, local que não é abrangido pela rede de transportes escolares.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e três de Setembro, e após análise desta situação, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar

aquela Escola de que a Câmara Municipal só poderá isentar do pagamento das taxas relativas ao passe escolar os alunos que residam em locais abrangidos pela rede de transportes escolares.-----

**---- 7. CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE ANADIA - AFECTAÇÃO E/OU ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Conservatória em posse de algum material informático em arquivo nos seus serviços, em bom estado de conservação e funcional, para o qual lhe foi autorizada a afectação e/ou alienação, vem perguntar do interesse da Câmara Municipal no referido material.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Anadia de que aceita o material informático, em bom estado de conservação e funcional, para posteriormente o disponibilizar à APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Anadia.-----

**---- 8. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE LEVIRA - PEDIDO DE APOIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Levira (ACRAL), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação propõe-se retomar as obras do seu Parque de Lazer, mas não dispendo de meios financeiros para o fazer, vem solicitar apoio à Câmara Municipal, no que respeita a cedência de material para construção de uma vedação e arranjo da nascente de água natural, assim como disponibilização de máquinas giratórias para acertar a margem direita do Rio Levira e proceder à sua limpeza, o qual se encontra bastante assoreado.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar a máquina giratória, depois da Associação apresentar a respectiva autorização da entidade tutelar, a ARH - Administração Regional da Bacia Hidrográfica do Centro, I.P., para a intervenção que pretende levar a efeito no Rio Levira.-----

**---- 9. ANTÓNIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO NO ARTIGO URBANO NÚMERO TRÊS MIL E SETENTA E SETE (3077) DA FREGUESIA DE ARCOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada pelo Senhor Dr. António Augusto da Conceição Pereira da Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Setembro, vem o exponente apresentar a fundamentação do seu pedido de dilação do prazo para entrega do projecto de construção para o artigo urbano da Freguesia de Arcos, inscrito sob o



número três mil e setenta e sete (3077), alienado em hasta pública realizada no dia seis de Novembro de dois mil e oito.-----

---- Considerada a fundamentação apresentada pelo exponente, e atendendo ao facto do arrematante do artigo urbano inscrito com o número três mil e trinta e dois (Núcleo Sportinguista da Bairrada) já ter beneficiado de prorrogação do prazo, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a dilação do prazo solicitada pelo Senhor Dr. António Augusto da Conceição Pereira da Silva, até que o Núcleo Sportinguista da Bairrada proceda à entrega do projecto de construção.-----

---- **10. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TEMPERANÇA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Internacional de Temperança, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação promoveu a realização do evento "ExpoSaúde", que teve lugar no Pavilhão de Desportos de Anadia, tendo beneficiado de um apoio monetário concedido pela Câmara Municipal (no montante de dois mil e quinhentos euros), como forma de colaborar na sua organização. Entretanto, alegando que terá ficado combinada a atribuição de uma verba adicional, vem a mesma solicitar a liberação dessa verba, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00).-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **11. SECÇÃO COLUMBÓFILA DA CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DO 1.º CAMPEONATO COLUMBÓFILO DO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Secção Columbófila da Casa do Povo de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Dando cumprimento ao solicitado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Setembro, vem aquela Secção Columbófila, a quem coube a organização do 1.º Campeonato Columbófilo do Concelho de Anadia, apresentar informação adicional relativa à quantificação das despesas a realizar com essa organização, anexando duas propostas de orçamento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Casa do Povo de Avelãs de Caminho - Secção Columbófila, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar na iniciativa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **12. INFORMAÇÃO SOCIAL - ANTÓNIO MANUEL DA FONSECA PEREIRA - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA E REPARAÇÃO DE PAREDE**

**NA HABITAÇÃO ONDE RESIDE, SITA NA RUA DO SOBREIRINHO, NO LUGAR DE PÓVOA DO PEREIRO, FREGUESIA DA MOITA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, a solicitação de António Manuel da Fonseca Pereira, para realização de obras de beneficiação (construção de uma instalação sanitária e reparação de parede) da habitação onde reside, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, e tendo em linha de conta o facto da habitação não estar dotada das mínimas condições de habitabilidade, o deferimento do pedido.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para proceder a uma avaliação das condições da habitação e respectiva quantificação dos materiais necessários à realização das obras solicitadas pelo munícipe.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 13. AUGUSTO ALVES NEVES SIMÕES - RELATO DE OCORRÊNCIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Senhor Augusto Alves Neves Simões, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela comunicação, o requerente faz o relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia vinte e quatro de Setembro do corrente ano, à saída de Vendas de Samel, no sentido de Vilarinho do Bairro, rumo à Malaposta (onde reside), da qual resultaram danos em dois pneus da sua viatura, porquanto se viu obrigado a encostar à berma da estrada quando se cruzou com um camião que circulava em sentido contrário, tendo embatido numa tampa de saneamento que se encontrava pouco visível e bastante saliente. Perante o sucedido, o munícipe solicita que a Câmara Municipal o indemneze no valor dos prejuízos causados nos dois pneus, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento, assim como fotografias dos pneus danificados e da sobredita tampa de saneamento.-----

---- Tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmado a situação, nomeadamente o facto da estrada ser estreita e da tampa de saneamento se encontrar saliente, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, uma avaliação do custo dos pneus, conforme as características que foram indicadas pelo munícipe, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 14. CONCURSO RECREIO LIMPO - EDIÇÃO 2009/2010:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, o Chefe de Divisão solicita autorização superior para proceder à realização de despesas com vista ao desenvolvimento da quarta edição do Concurso *Recreio Limpo*, previstas em dez mil euros (€ 10.000,00), e apresenta, em anexo, o respectivo Regulamento do Concurso.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento da quarta edição do Concurso *Recreio Limpo*, com um valor previsional de dez mil euros (€ 10.000,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e de acordo com o respectivo Regulamento do Concurso, atribuir uma verba a todos os estabelecimentos de educação e ensino inscritos, destinada a compartilhar as despesas inerentes aos trabalhos a desenvolver.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, atribuir uma comparticipação aos estabelecimentos de educação e ensino vencedores e uma comparticipação, no valor de duzentos euros (€ 200,00), às Juntas de Freguesia respectivas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- **15. GIL MANUEL RODRIGUES MOURA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (AO ABRIGO DO ARTIGO 88.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO) PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITA NA RUA DOS CASAIS, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PROCESSO DE OBRAS Nº 226/02:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Gil Manuel Rodrigues Moura, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se anexo ao correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O requerente, titular do processo de obras nº 226/02, referente ao licenciamento da operação urbanística de construção de moradia unifamiliar, vem requerer a concessão de licença especial, ao abrigo do Artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para conclusão das obras objecto do pedido de licenciamento e para as quais foi emitido o alvará de licença de construção nº 24/04, em seis de Fevereiro de dois mil e quatro.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 16. SEABRAS & PAIS - CONSTRUÇÕES, LDA. - PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITA NA PÓVOA DO PEREIRO, FREGUESIA DA MOITA, E DE REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO PRESTADA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO - PROCESSO DE OBRAS Nº 456/98:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Seabras & Pais - Construções, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se anexo ao correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras nº 456/98, referente ao licenciamento da operação de loteamento, sita na Póvoa do Pereiro, freguesia da Moita, vem requerer a recepção provisória das obras de urbanização levadas a efeito e solicitar a redução do montante da caução prestada no âmbito daquele licenciamento, titulado pelo alvará de loteamento nº 3/2002, emitido em vinte e dois de Maio de dois mil e dois.-----

---- Considerado o Auto elaborado pelo Comissão de Vistorias nomeada pela Câmara Municipal, na sequência da vistoria realizada às obras de urbanização levadas a efeito no âmbito do licenciamento da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 3/2002, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que terá de dar cumprimento integral ao estipulado e aprovado no projecto de loteamento, nos termos e condições indicados pela Comissão, uma vez que a mesma verificou que as obras de urbanização se encontram incompletas.-----

---- Relativamente ao pedido de redução do montante da caução prestada, e de acordo com aquele Auto de Vistoria, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 17. EUGÉNIO MANUEL SOARES RODRIGUES - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (AO ABRIGO DO ARTIGO 88.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO) PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR E FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PROCESSO DE OBRAS Nº 427/92:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Eugénio Manuel Soares Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se anexo ao correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O requerente, titular do processo de obras nº 427/92, referente ao licenciamento da operação urbanística de construção de moradia unifamiliar, vem requerer a concessão de licença especial, ao

abrigo do Artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para conclusão das obras objecto do pedido de licenciamento e para as quais foi emitido o alvará de licença de construção nº 720/93, em nove de Novembro de mil novecentos e noventa e três.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e tendo em conta que o requerente já em dois mil e três tinha solicitado a concessão de uma licença especial para acabamentos, mas que nunca chegou a levantar, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido agora apresentado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 18. CONSTRUÇÕES POETA CAVADOR, LDA. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, A LEVAR A EFEITO NA RUA POETA CAVADOR, NO LUGAR E FREGUESIA DA MOITA - PROCESSO DE OBRAS Nº 48/08:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Construções Poeta Cavador, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras nº 48/08, referente ao licenciamento da operação de loteamento, sita na Rua Poeta Cavador, no lugar e freguesia da Moita, vem requerer a aprovação do respectivo licenciamento.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições da mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----